

## **EDITAL FAUEPG Nº 169/2026**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA ÁREA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - ENGENHARIA CIVIL - UEL**

### **PROJETO “GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” - “PROJETO NAPI AGENDA 2030”**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, FAUEPG, fundação de amparo à pesquisa, constituída sob a personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, 123 – Uvaranas – Ponta Grossa/PR, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.460/0001-35, entidade integrante do Sistema Paranaense de Inovação, tendo, portanto como missão o fomento da ciência, da pesquisa, e da inovação, considerando o Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação PD&I nº 140/2026, celebrado entre a Fundação Araucária, Universidade Estadual de Ponta Grossa e a FAUEPG, através do **“PROJETO NAPI AGENDA 2030”**, visando o fortalecimento das políticas públicas da área de sustentabilidade ambiental, torna público que receberá inscrições de interessados em participar do processo de seleção de bolsistas para até 2 (duas) bolsas para Acadêmicos de Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Londrina - UEL, conforme o presente edital.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS**

As bolsas de modalidade Extensão Universitária (PIBEX) estará relacionada à execução do **“PROJETO NAPI AGENDA 2030” - TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 140/2026** da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG) para suprir a necessidade do projeto **“GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”**.

**As atividades serão realizadas pelos bolsistas no Departamento de engenharia Civil da UEL em Londrina e nos municípios de Assaí e Tamarana, conforme plano de trabalho do Projeto.**

#### **DOS OBJETIVOS**

Selecionar dois bolsistas para atuar na pesquisa aplicada e na gestão de projetos de inovação do **“GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”**.

#### **DA MODALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS**

Até 2 (dois) bolsistas Acadêmicos de Graduação no curso de Engenharia Civil, regularmente matriculados na UEL, sendo o valor mensal das bolsas de R\$700,00 (setecentos reais) e carga horária de 20h semanais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 36 (trinta e seis) meses. Os bolsistas atuarão para o fortalecimento de políticas públicas sustentáveis do Projeto.

Em qualquer caso, as bolsas não poderão ultrapassar de 48 (quarenta e oito) meses.

As bolsas concedidas no âmbito do **“GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”** enquadram-se na forma do art. 9, §4º, da Lei 10.973/2004, se caracterizam como doação, não configuram vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e

os valores a que estas fazem menção não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária. Não será permitida a acumulação das bolsas acima dispostas com qualquer outra bolsa concedida por agências de fomento à pesquisa. Poderá ser permitido o acúmulo das bolsas acima dispostas por pessoa que possua vínculo empregatício, contanto que sejam casos especiais justificados, haja autorização expressa da Fundação Araucária, compatibilidade de horários entre as atividades. **Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente, funcionário da Fundação da UEPG, servidor da UEPG e pessoas ligadas ao projeto, sem que haja a realização de edital de seleção e que o coordenador do projeto não faça parte da banca avaliadora, portanto, pessoas com qualquer vínculo de parentesco somente poderá ter acesso às bolsas da Fundação Araucária por mérito próprio.**

### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- a) Realizar levantamento de dados em fontes bibliográficas e banco de dados disponíveis.
- b) Analisar dados referentes à gestão dos RSU.
- c) Auxiliar na elaboração de plano de Educação Ambiental.
- d) Auxiliar na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).
- e) Auxiliar na redação de relatórios.

### **DOS REQUISITOS**

Para a concessão das bolsas é necessário:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Civil na Universidade Estadual de Londrina (UEL).
- b) Possuir média acadêmica superior a 6,0.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Para efetivar a inscrição, os candidatos devem enviar para o e-mail [caio.rodrigues@uel.br](mailto:caio.rodrigues@uel.br), com o assunto “Bolsa NAPI Agenda 2030”, até às 23h59min do dia 08/07/2026, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada (no formato pdf).
2. RG e CPF ou CNH (em arquivo único no formato pdf).
3. Histórico acadêmico.
4. Currículo Lattes atualizado (2026) acompanhado de comprovantes curriculares.
5. Carta de interesse (até 500 palavras) com apresentação pessoal, justificativa em participar do projeto, incluindo experiências anteriores (se houver) e disponibilidade de horários para o 2º semestre de 2026 e 1º semestre de 2027.

Não haverá a cobrança de nenhum tipo de taxa de inscrição para o presente processo de seleção de bolsistas. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Sendo verificadas informações incorretas, incompletas ou se o candidato não se enquadrar nas condições estabelecidas neste edital, a inscrição não será homologada.

### **DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo descrito neste edital será desenvolvido em duas etapas: Enquadramento Documental e Arguições, conduzidas pelo Prof. Dr. Caio Victor Lourenço Rodrigues da Universidade Estadual e Londrina, integrante do “**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**”. A seleção de candidatos às bolsas se dará por meio de análise dos documentos apresentados na

inscrição e por entrevista. Serão avaliados, currículo, experiência e aptidão do candidato.

Não serão homologadas as inscrições em desacordo com o presente edital.

### **ETAPA 1 – ENQUADRAMENTO DOCUMENTAL**

O candidato inscrito será pontuado pelos itens *a* e *b* “DOS REQUISITOS”, que deverão ser comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho ou comprovantes diversos emitidos por entidades públicas ou privadas apresentados no ato da inscrição.

A Etapa de Enquadramento tem caráter eliminatório e classificatório. Em caso de empate, será considerado maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA ou média geral constante no histórico acadêmico) e, persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

A análise dos requisitos exigidos será feita com base nos documentos anexados no momento da inscrição.

### **ETAPA 2 - ARGUIÇÕES**

Os candidatos ranqueados na Etapa 1 (um) – Enquadramento Documental, serão convocados para a Etapa 2 (dois) – Arguições. As Arguições serão conduzidas de forma presencial na sala da Chefia do Departamento de Construção Civil da UEL, que levará em conta os seguintes eixos diretivos:

- a) Conhecimentos na área do projeto.
- b) Motivação para participar
- c) Organização
- d) Disponibilidade e adequação aos municípios.

Os candidatos que não demonstrarem experiência e ou aptidão para realizar as atividades desenvolvidas serão desclassificados.

O candidato será pontuado conforme critério definido pelo solicitante (Anexo II).

### **DO RESULTADO**

Para se obter a nota final, soma-se a pontuação alcançada nas etapas e o resultado é dividido por 2 (dois).

O resultado preliminar será divulgado no dia 17/07/2026 na página da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, através do link <https://www.faupeg.org.br/editais/>. Do resultado preliminar caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, que deverá ser enviado para o e-mail [caio.rodriques@uel.br](mailto:caio.rodriques@uel.br) até às 23h59min do dia 20/07/2026. O resultado final será homologado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no link <https://www.faupeg.org.br/editais/> de acordo com o Cronograma previsto.

Em caso de desistência do bolsista antes do término do período de vigência da bolsa, esta será repassada ao próximo candidato aprovado que estiver em condições de assumi-la, conforme resultado final, até que se complete o período de 12 meses. Havendo disponibilidade de bolsa e ausência de candidatos aprovados, será publicado um novo Edital de Seleção nos mesmos moldes do atual.

## DO CRONOGRAMA

Atividade/Evento	Período
Inscrições	Até 08/07/2026
Seleção Etapa 1 - Enquadramento	10/07/2026
Seleção Etapa 2 - Arguições	16/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	17/07/2026
Interposição de recurso	Até 20/07/2026
Divulgação do Resultado Final	21/07/2026
Contratação dos bolsistas	03/08/2026

\*O Cronograma pode ser alterado conforme disponibilidade da coordenação do Projeto.

## DOS PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

Para a implantação da bolsa, a coordenação do projeto **“GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”** enviará a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, os documentos pessoais do bolsista para a formalização do Termo de Outorga. O pagamento da bolsa será condicionado ao envio para o setor competente a autorização de pagamento do bolsista atestado pela coordenação do projeto a cada mês conforme orientações adicionais do setor responsável. A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativa da coordenação do projeto, ou em decorrência do descumprimento do disposto neste edital.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As bolsas concedidas não caracterizam vínculo empregatício com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), UEPG e nem com a Fundação Araucária e/ou com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do **“GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”** ou alguma outra pessoa indicada pela Instituição realizadora. Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para: [caio.rodriques@uel.br](mailto:caio.rodriques@uel.br).

Ponta Grossa, 25 de junho de 2026.

Profa. Dra. Sandra Regina Masetto Antunes

Coordenador Geral do Projeto **“GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”** - **“PROJETO NAPI AGENDA 2030”**

---

Prof. Dr. Sinvaldo Baglie  
Presidente da FAUEPG

## ANEXO I - Ficha de inscrição - devidamente preenchida e assinada (no formato pdf)

### 1. DADOS DO CANDIDATO

01	Nome:
02	CPF:
03	RG: <span style="float: right;">Data Expedição:</span>
04	Data de nascimento:
05	Local de nascimento:
06	Nacionalidade:
07	Estado civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Outros
08	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
	<b>Informações de Contato</b>
09	Número de telefone fixo:
10	Número de celular (pessoal):
11	Número de celular (para recados):
12	E-mail principal:
13	E-mail secundário:
	<b>Grau de Instrução</b>
14	<input type="checkbox"/> 01 – Graduação <input type="checkbox"/> 02 – Pós Graduação <input type="checkbox"/> 03 – Mestrado <input type="checkbox"/> 04 – Doutorado <input type="checkbox"/> 05 – Pós Doutorado
15	Observações:
16	Justificativa de interesse na vaga:

### 2. OPÇÃO DE VAGA

Até 2 (duas) bolsas de Extensão Universitária (PIBEX).

Declaro para os devidos fins que as informações constantes deste formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II- TABELAS DE PONTUAÇÃO

<b>Carta de Intenção</b>	<b>Cálculo de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Estrutura formal da carta	De 0 a 1,0	1,0
Interesse demonstrado (objetivo)	De 0 a 0,5	0,5
Clareza textual	De 0 a 1,5	1,5
	<b>Total</b>	<b>3,0</b>

<b>Requisitos - Arguição</b>	<b>Cálculo de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Experiência	De 0 a 1,4	1,4
Conhecimento	De 0 a 2,0	1,4
Postura	De 0 a 2,0	1,4
Motivação	De 0 a 2,0	1,4
Organização	De 0 a 2,0	1,4
	<b>Total</b>	<b>7,0</b>